

DECISÃO Nº 67, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Revoga a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/21315/04, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 24 de maio de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aeroreportagem e aerofotografia outorgada à sociedade empresária INTERCEPTOR SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 07.163.248/0001-12, com sede social em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 146, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2006, Seção 1, página 10.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino